



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Marcelo Messias

EMENDA ADITIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 399 /2024

Por meio desta, nos termos do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, solicito a alteração do Mapa 1 – Perímetros das Zonas, exceto ZEPEC, da Lei 16.402, de 2016, com o objetivo de redefinir o zoneamento do lote 0016 da Quadra 140, do Setor 090, Distrito Campo Grande, Subprefeitura de Santo Amaro, para Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), conforme detalhado no mapa em anexo.

Justificativa:

Emenda objetiva a melhoria na qualidade de vida da população da região.

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO – QUADRO 3 DA LEI Nº 16.402/2016		
	Descrição	Valor
ZONA DE USO (s)		ZDE-2
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÍNIMO		0,50
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO		1
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO (m)		2
TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA - para lotes até 500 m²		0,70
TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA - para lotes igual ou superior a 500 m²		0,50
GABARITO DE ALTURA MÁXIMA (metros)		28
RECULO MÍNIMO - FRENTE (m)		5
RECULO MÍNIMO - FUNDOS E LATERAIS: Altura menor igual a 10m		3
RECULO MÍNIMO - FUNDOS E LATERAIS: Altura superior a 10m		3
COTA PARTE MÁXIMA DE TERRENO POR UNIDADE (m²)		NA





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Marcelo Messias

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO – QUADRO 3 DA LEI Nº 16.402/2016		
Descrição		Valor
ZONA DE USO (a)		ZEU
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÍNIMO		0,50
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO		1
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO (m)		4
TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA - para lotes até 500 m²		0,85
TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA - para lotes igual ou superior a 500 m²		0,70
GABARITO DE ALTURA MÁXIMA (metros)		NA
RECUO MÍNIMO - FRENTE (i)		NA
RECUO MÍNIMO - FUNDOS E LATERAIS: Altura menor igual a 10m		NA
RECUO MÍNIMO - FUNDOS E LATERAIS: Altura superior a 10m		3 (i)
COTA PARTE MÁXIMA DE TERRENO POR UNIDADE (m²)		20

